

 CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPINAS

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS  
Coordenadoria de Atendimento ao Plenário  
cap@campinas.sp.leg.br – Ramal 1447

Of. Circular nº 150 /2025-CAP

Campinas, 25 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal – Davi Alcolumbre

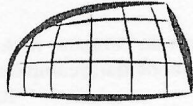
Assunto: Encaminhamento de moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 215/2025, de autoria do (a) vereador (a) Nick Schneider, devidamente aprovado (a) na 72ª Reunião Ordinária de 2025 da Câmara Municipal de Campinas.

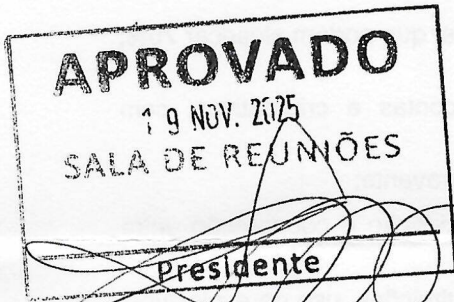
Atenciosamente,

Luiz Rossini  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPINAS

Gabinete do Vereador Nick Schneider  
nickschneider@campinas.sp.leg.br  
Ramal: 1540



MOÇÃO Nº 215 DE 2025  
Do Sr. Vereador Nick Schneider

**Apoio à aprovação, pelo Congresso Nacional, do Projeto PL 5582/2025, que Dispõe sobre o combate às organizações criminosas no País.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas,  
Luiz Carlos Rossini,

Nos termos do artigo 139 do Regimento Interno desta Casa, apresento à apreciação do Plenário a presente **Moção de Apoio à aprovação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei 5582/25, conhecido como Projeto Antifacção**, que institui o novo marco legal de combate ao crime organizado, aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 18 de novembro de 2025, por 370 votos a 110.

Caso aprovada, solicita-se que esta Moção seja encaminhada ao **Presidente da Câmara dos Deputados**, Excelentíssimo Senhor Hugo Motta, e ao **Presidente do Senado Federal**, Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre, solicitando que o referido Projeto seja igualmente apreciado e aprovado pelo Senado, de modo a permitir sua pronta conversão em lei.

A Câmara dos Deputados aprovou importante marco legislativo de enfrentamento às organizações criminosas, milícias privadas e grupos paramilitares, endurecendo penas, criando novos tipos penais e ampliando instrumentos de investigação e confisco de bens ilícitos.

**Entre os principais pontos do projeto, ressaltam-se:**

- penas de **20 a 40 anos** para crimes cometidos por organizações criminosas ultraviolentas;
- criação das figuras de **domínio social estruturado** e **favorecimento**, ambas classificadas como **crimes hediondos**;
- regras que determinam **cumprimento de pena obrigatoriamente em presídios federais de segurança máxima** para líderes de facções;

Av. da Saúde, nº 1.004 – Gabinete 33 - Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1540  
www.campinas.sp.leg.br

1 de 2

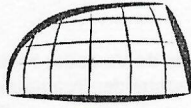


Assinado com senha por LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER 19/11/25.  
Documento Nº: 423042-2771 - consulta à autenticidade em  
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=423042-2771>



CMCPRO202516334A

SIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMPINAS**

Gabinete do Vereador Nick Schneider  
nickschneider@campinas.sp.leg.br  
Ramal: 1540

- aumento dos percentuais de progressão de regime, que podem alcançar **70%, 75%, 80% ou 85%**, conforme o caso;
- ampliação do confisco e bloqueio de bens, contas e criptoativos, com possibilidade de alienação antecipada;
- inclusão do **garimpo ilegal** como circunstância agravante;
- mecanismos adicionais de monitoramento, investigação e cooperação entre órgãos de segurança;
- definição de condutas típicas como ataques a instituições, uso de explosivos, bloqueio de vias, domínio territorial e sabotagem de infraestrutura essencial.

Trata-se de marco legal que **reforça de maneira significativa o aparato jurídico brasileiro** contra o crime organizado, oferecendo ao Estado mais capacidade de resposta frente às graves ameaças que facções e milícias representam à segurança pública, à ordem social e ao bem-estar da população.

É inegável que o texto aprovado representa um **avanço concreto no enfrentamento efetivo do crime organizado**, motivo pelo qual esta Casa Legislativa manifesta apoio à consolidação desse instrumento.

A **Câmara Municipal de Campinas**, por meio desta Moção, **reafirma seu total apoio** às iniciativas legislativas voltadas ao fortalecimento da segurança pública e ao combate rigoroso às organizações criminosas que assolam o país.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2025.

  
**NICK SCHNEIDER**  
VEREADOR - PL

Av. da Saudade, nº 1.004 – Gabinete 33 - Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1540  
www.campinas.sp.leg.br  
2 de 2



Assinado com senha por LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER 19/11/25.  
Documento Nº: 423042-2771 - consulta à autenticidade em  
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=423042-2771>



SIGA